
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 066/2017

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas parcial do PPAS IV - Piso Paranaense de Assistência Social Acolhimento para Crianças, Adolescentes, e Jovens até 21 anos e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor e,

Considerando a deliberação da 21ª Plenária de 17 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, **APROVA** a prestação de contas parcial do PPAS IV - Piso Paranaense de Assistência Social Acolhimento para Crianças, Adolescentes, e Jovens até 21 anos (Deliberação CEAS nº 039, de 2014) referente ao primeiro semestre de 2017 – de primeiro (1º) de janeiro a trinta (30) de junho do ano de 2017.

Art. 2º Este Conselho tem ciência do repasse do PPAS IV - Piso Paranaense de Assistência Social Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) sendo que, dos quais, foi utilizado R\$ 6.915,16 (seis mil novecentos e quinze reais e dezesseis centavos) valor este empregado na compra de alimentação, mobiliário e locação de equipamento de impressora para a Casa de Passagem Irma Severina Seraglio.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 17 de novembro de 2017.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS

Presidente do CMAS
Biênio 2017-2019

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:A130A9BA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/11/2017. Edição 1382

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>